



LEI 693/2017

DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Certidão

O presente ATO foi devidamente afixado no quadro de avisos da Prefeitura em Data de 10 de Agosto de 2017, de acordo com Art. 73, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.


Setor Responsável

Denomina a Rua Elias Ferreira de Abreu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguaruana, Estado do Ceará:

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaruana aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Jaguaruana, aprovou a seguinte Lei.

Art. 1º - Por força da presente lei e de conformidade com o Regimento Interno, fica denominada a Rua Elias Ferreira de Abreu, no Bairro Dió – Jaguaruana – Ceará, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARUANA, EM 10 DE AGOSTO DE 2017.


ROBERTO BARBOSA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARUANA

JAGUARUANA 1890